

Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA N° 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/previews/2024/2/15/3487929_2024-02-15.pdf), na data de 16 de fevereiro de 2024, edição n° 4.423, páginas 45 e 46 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: J. FREITAS ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ n° 43.680.773/ 0001-79

Leia-se: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30.

RATIFICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N°002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 002/2024**, que visa a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, que oferecerá a prestação de serviço: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10), com entrega fracionada, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres, nos âmbitos dos municípios de Cáceres-MT e Cuiabá-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n° 05.340.639/0001-30.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), COM ENTREGA FRACIONADA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT	R\$ 50.931,02 (cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos)

Cáceres - MT, 15 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS – 2024

EXTRATO DE CONTRATO N°: 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), COM ENTREGA FRACIONADA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 50.931,02 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

INÍCIO: 16/02/2024 **TÉRMINO:** 16/02/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 16 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de **“Título de Cidadã” Cacerense a Ilustríssima PROFESSORA IRENE GARCIA OLIVEIRA ARAÚJO** e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Cacerense a Ilustríssima Srª IRENE GARCIA OLIVEIRA ARAÚJO**, professora aposentada da rede municipal de ensino, também atualmente no movimento religioso e comunitário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, com destacada atuação na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de **“Título de Cidadão” Cacerense ao Excentíssimo Júlio José de Campos** e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** aoExcelentíssimo**JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão” Cacerense ao Ilustríssimo Sr. Djalma de Souza, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** aoIlustríssimo**Sr. DJALMA DE SOUZA**, radialista, reconhecido como “COMUNICADOR DO POVO”, pelos relevantes serviços prestados através dos longos anos de profissão, adentrando todos os dias nas casas das pessoas, educando, fazendo companhia, fornecendo informação e entretenimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 64, § 3º da Lei Orgânica do Município, comunica que as contas desta Câmara Municipal, referente

ao exercício financeiro de 2023, ficarão disponíveis durante todo o exercício de 2024 em suas dependências para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Câmara de Campo Novo do Parecis, em 15 de fevereiro de 2024.

Ver. Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 002/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 002/2024

Ref.: Processo de Adesão nº 002/2024. Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – oriunda do Pregão Presencial nº 002/2023, da Câmara Municipal de Marcelândia – MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013; Resolução de Consulta nº 024/2023 do TCE/MT. **CONTRATADO:** **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ: 14.728.004/0001-03. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **HOMOLOGO e ADJUDICO.** Cláudia – MT, 05 de fevereiro de 2024. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 001/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 001/2024

Ref.: Processo de Adesão nº 001/2024. Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – oriunda do Pregão Presencial nº 001/2023, da Câmara Municipal de Marcelândia – MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013; Resolução de Consulta nº 024/2023 do TCE/MT. **CONTRATADO:** **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0001-97. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **HOMOLOGO e ADJUDICO.** Cláudia – MT, 05 de fevereiro de 2024. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº17/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº02/2024**

PORTARIA Nº17/2024